

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “A melhor seleção dos 100 anos do Juventude”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “A melhor seleção dos 100 anos do Juventude” será promovido, RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A (Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o n.º 92821.701/0021-53 (Realizadora)

1.2. O Concurso será realizado em todo o estado do Rio Grando do Sul, no período compreendido entre às 7h do dia 29 de maio de 2013 às 18h do dia 29 de junho de 2013, e consistirá na premiação do participante que enviar, por email, o maior número de acertos de atletas da melhor seleção do Juventude dos últimos 100 anos.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 7h do dia 29 de maio de 2013 às 7h do dia 18 de junho de 2013, deverão enviar para o endereço de e-mail esportes@pioneiro.com os seguintes dados: nome completo, endereço, cidade onde mora, telefone e RG, data de nascimento, além enviar os nomes escolhidos na sua seleção do Juventude dos últimos 100 anos de acordo com o disposto no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2. Para participar, é necessário entrar no site do Pioneiro (www.pioneiro.com) e formar sua seleção no Juventude no infográfico interativo. Escolha um jogador de cada posição e, quando finalizar, copie os nomes da lista da sua seleção formada abaixo do campo do infográfico e envie por email.

2.3. Será aceito somente 01 (um) e-mail por participante.

2.4. Não terão validade os emails que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio dos nomes escolhidos dos jogadores que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados a Realizadora).

2.7. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.8. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que as impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento da seleção será feito entre às 7h do dia 18 de junho de 2013 e às 7h do dia 27 de junho de 2013, na sede da Realizadora na sede do jornal Pioneiro, na Rua Jacob Luchesi, 2374, bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul.

3.1.1. A Comissão será composta por 5 (cinco) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da melhor seleção são: somar os votos de cada jogador apontado nas seleções enviadas pelos participantes. Os 11 jogadores (um em cada posição) e o treinador mais votados formam a seleção dos 100 anos do Juventude.

3.3. O vencedor será quem acertar os 11 jogadores e o treinador mais votados no infográfico interativo.

3.4. Em caso de mais de um acertador, o critério de desempate será o horário de chegada do email.

3.5. Caso ninguém acerte os 11 atletas e o treinador mais votados pelos internautas, ganha quem acertar o maior número possível (10 jogadores e o treinador, 10 jogadores, 9 jogadores e o treinador, 9 jogadores, oito jogadores e treinador, 8 jogadores e assim sucessivamente)

3.6. Em caso de empate no item 3.5, o critério de desempate segue o mesmo do item 3.4.

3.7. O vencedor será comunicado via e-mail ou telefone, conforme informado no e-mail de participação.

3.4. A seleção escolhida será publicada no jornal Pioneiro no dia 29 de junho e veiculada no site www.pioneiro.com a partir das 7h do mesmo dia.

4. Do Prêmio

4.1. O autor da seleção escolhida receberá, como prêmio, uma camiseta promocional do Juventude da marca Dresch, tamanho G, alusiva aos 100 anos do Juventude.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 28 de junho de 2013, das 9h às 12h e das 14 às 18h, na sede da realizadora, na Rua Jacob Luchesi, 2374, bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, mediante apresentação, pelo vencedor de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. Caso o participante vencedor, não seja da cidade de Caxias do Sul, o prêmio será enviado via correio, para o endereço informado no e-mail, conforme 2.1 do regulamento.

5.3. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da participação, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à(s) resposta(s) mais criativa(s) a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, quanto para fins comerciais, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3218.1346, com Daniel Angeli.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.pioneiro.com.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2013.

Comissão Organizadora.